



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”**  
**GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE MARINALDO CARDOSO**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º \_\_\_\_\_/2024

**INSTITUI O EVENTO "QUINTA DO MOTOCICLISTA"**  
**E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR UM**  
**ESPAÇO DESTINADO AOS MOTOCICLISTAS NO**  
**MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB,**  
**DENOMINADO "QUINTA DO MOTOCICLISTA".**

**Art. 1º** Fica instituído no município de Campina Grande o evento "Quinta do Motociclista", a ser realizado semanalmente, toda quinta-feira, com o objetivo de promover a cultura motociclista, a integração entre os motociclistas e a divulgação do motociclismo como atividade de lazer e esporte.

**Art. 2º** o Poder Executivo fica autorizado a criar um espaço público, denominado "Quinta do Motociclista", localizado na Rua Iara Amaral, bairro Dinamérica, destinado exclusivamente para a realização do evento e para uso dos motociclistas da cidade.

**Art. 3º** O espaço "Quinta do Motociclista" deverá contar com infraestrutura adequada para acolher os motociclistas e o público em geral, incluindo, mas não se limitando a:

- I - Estacionamento exclusivo para motocicletas;
- II - Áreas de convivência e lazer;
- III - Banheiros públicos;
- IV - Espaços para alimentação e bebidas;
- V - Palco para apresentações culturais e musicais.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”**  
**GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE MARINALDO CARDOSO**

**Art. 4º** A Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos (STTP-CG) ficará responsável pela organização do trânsito e segurança do evento, assegurando a fluidez e segurança dos participantes e moradores da região.

**Art. 5º** A Prefeitura Municipal de Campina Grande, em conjunto com a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, apoiará a realização do evento "Quinta do Motociclista", promovendo atividades culturais, esportivas e educativas relacionadas ao motociclismo.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 26 de julho de 2024.

  
**JOSE MARINALDO CARDOSO**

Vereador Presidente da CMCG



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”**  
**GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE MARINALDO CARDOSO**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo atender à crescente demanda dos motociclistas da cidade de Campina Grande por um espaço adequado e seguro para a prática de suas atividades. A criação do evento "Quinta do Motociclista" e do espaço homônimo visa promover a cultura motociclista, fomentar a integração entre os praticantes e proporcionar um ambiente propício para a realização de eventos relacionados ao motociclismo.

Os motociclistas representam um segmento significativo e ativo em nossa comunidade. Além de utilizarem as motocicletas como meio de transporte, muitos deles participam de atividades de lazer, encontros, passeios e eventos que promovem a sociabilidade e a camaradagem. No entanto, a falta de um espaço adequado para esses encontros muitas vezes limita o potencial dessas atividades e pode acarretar transtornos para o trânsito e para os moradores de áreas onde os eventos são realizados de maneira informal.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um avanço significativo na valorização dos motociclistas e na promoção de um ambiente seguro e organizado para a realização de suas atividades.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 26 de julho de 2024.

**O Autor.**



Associação Paraibana de Esportes Radicais

CNPJ-22.507.063/0001-71

ASSOCIAÇÃO PARAIBANO DE ESPORTES RADICAIS - ASSPER

CNPJ – 22.507.063/0001-71

CAMPINA GRANDE – 26/01/2024

Origem: ASSPER –Campina Grande / PB

Destino: Srº Daniel Araújo (Gerente de trânsito)

Assunto : Venho como representante da associação motociclística de Campina Grande, solicitar ao Senhor Daniel Araújo, gerente de trânsito da Superintendência de transporte público(STTP), uma reunião para viabilizar uma sinalização todas as quintas-feiras nos horários entre 19h e 22h, na Avenida Dinamérica Alves Correia, esquina com a Rua: lara Amaral ,em frente à escola Jardim Maravilha. O local é frequentado há mais de 1 ano pelos motociclistas e motoclubes de Campina Grande. O encontro é chamado de Quinta do motociclista, que reúne cerca de 100 motociclistas no parque Linear dinamérica. Levando a demanda cada vez maior de motociclistas frequentando o espaço, estamos preocupados com a segurança viária do local. Por esse motivo solicitamos uma reunião com o Senhor Daniel Araújo, para nos informar e procurarmos juntos a possibilidade da segurança viária do local citado.

(Segue em anexo a visualização do local citado)



Desde já muito agradecido pela atenção e colaboração.

Atenciosamente

Jeronimo Cavalcanti Lins

83 988225717

Campina Grande, 26 de janeiro de 2024